

## **Projeto de Lei nº 14.216/2004**

**Indica a concessão de benefícios fiscais às empresas compradoras de materiais reciclados e dá outras providências.**

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder executivo do estado da Bahia a oferecer benefícios fiscais, através da redução de 2% do ICMS devido, às empresas compradoras de materiais reciclados.

Art. 2º. - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa a regulamentação da presente lei, incluindo as diretrizes para a concessão do benefício.

Art. 3º. - As empresas que se credenciarem para o incentivo fiscal de que trata a presente lei terão seus nomes divulgados na imprensa, em lista que será atualizada anualmente, por ocasião das comemorações da semana do meio ambiente, e constarão de lista publicada na página oficial do Governo do Estado, na internet.

Art. 4º. - Deverá ser considerado como impeditivo à concessão do benefício de que trata o presente Projeto, situação de inadimplência de qualquer das empresas indicadas com o pagamento de suas obrigações sociais ou débito para com o Tesouro Estadual.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 10 de novembro de 2004**

**DEPUTADO GILBERTO BRITO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto deseja contemplar, com benefícios, àqueles que contribuem de forma mais efetiva com a sobrevivência de milhares de famílias que, até bem pouco tempo, estavam condenadas à exclusão total.

São centenas de milhares de pessoas, na capital e no interior, que encontraram nesta atividade uma alternativa para a miséria absoluta. São pessoas que cresceram à margem da sociedade e vêm, agora, uma chance de construir uma realidade diferente para seus filhos.

No nosso entendimento, o poder público tem uma enorme dívida com esse contingente populacional e é nosso dever estimular de todas as fórmulas as iniciativas no sentido de contribuir para a construção de uma nova realidade da população em processo de exclusão social.

Há que se considerar, ainda, além da questão financeira, que é importante, o imenso benefício ao meio ambiente, castigado pela ação predadora do homem, que precisa, com urgência, aprender a respeitar a natureza que nos oferece, generosamente, recursos naturais maravilhosos, cabendo a nós, inteligentes, criativos que somos, encontrar meios de usufruir desses recursos de forma auto-sustentável.

**Sala das sessões, 10 de novembro de 2004**

**DEPUTADO GILBERTO BRITO**